TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REPRESENTAÇÃO N. 1054265

Apenso:	REPRESENTAÇÃO N. 1092536
Responsáveis:	Elaine Aparecida da Silva, Isabela Cristina Queiroz Ferreira, Adriana Nair da Silva Sousa, Giulia Camila Silva, Luiz Henrique Pinheiro Borges, Paulla Mayara Cardoso Silva, Thiago Cordeiro Favaro e Antonio Claudio Godinho
Representante:	Januario Dias Moreira
Órgão/Entidade:	Município de Presidente Olegario
Interessado(a):	Joao Carlos Nogueira de Castilho
Procurador(es):	Cleidilene Consolacao Alves e Araujo Coelho - OAB/MG nº 110.951, Cleidilene Consolacao Alves e Araujo Coelho - OAB/MG nº 110.951, Itamar Jose Fernandes - OAB/MG nº 088.798, Itamar Jose Fernandes - OAB/MG nº 088.798, Joannis Vlassios Nakis - OAB/MG nº 084.730, Joannis Vlassios Nakis - OAB/MG nº 084.730, Joannis Vlassios Nakis - OAB/MG nº 084.730, Maiara Cecilia Reis e Barros de Oliveira - OAB/MG nº 089.055, Maiara Cecilia Reis e Barros de Oliveira - OAB/MG nº 089.055, Mauro Araujo Junior - OAB/MG nº 107.873, Mauro Araujo Junior - OAB/MG nº 107.873, Claudia Mendes de Almeida - OAB/MG nº 107.090, Claudia Mendes de Almeida - OAB/MG nº 107.090, Mauricio Barros - OAB/MG nº 024.068, Mauricio Barros - OAB/MG nº 024.068, Simara Gomes de Melo Porto - OAB/MG nº 141.965, Simara Gomes de Melo Porto - OAB/MG nº 141.965, Ana Iris Galvao Amaral - OAB/MG nº 153.485, Ana Iris Galvao Amaral - OAB/MG nº 153.485, Viviani Leoterio Torezani - OAB/MG nº 177.101, Nilson Antonio Borges Junior - OAB/MG nº 183.468 e Nilson Antonio Borges Junior - OAB/MG nº 183.468
MPTC:	Cristina Andrade Melo
RELATOR:	CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

À Secretaria da 2ª Câmara

Considerando a manifestação da Sra. Adriana Nair da Silva Sousa, da Sra. Elaine Aparecida da Silva e do Sr. Luiz Henrique Pinheiro Borges, por meio de seu procurador Joannis Vlassios Nakis, OAB/MG n. 84.730, à peça n. 63, no sentido de que "não foram citados quanto ao processo 1092536, e nem tiveram informados e disponibilizados a Chave de Acesso ao referidos autos para ter acesso completo ao seu conteúdo e documentos insertos", e em respeito à garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada no art. 5º, LV, da Constituição da República, determino a **renovação da citação**, por via eletrônica, dos responsáveis abaixo listados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queiram, apresentem novas defesas e documentos acerca das irregularidades a eles imputadas:

1. Sr. Antônio Cláudio Godinho, Chefe do Executivo à época, enquanto autoridade que autorizou a contratação e assinou o Contrato n. 40/2015;
2. Sr. Thiago Cordeiro Fávaro, enquanto autoridade requisitante, e Procurador-Jurídico responsável pela emissão de parecer técnico que subsidiou a contratação;
3. Sra. Paulla Mayara Cardoso, Assessora Jurídca e subscritora do parecer técnico;
4. Sr. Luiz Henrique Pinheiro Borges, Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
5. Sra. Elaine Aparecida Silva, liquidante das despesas;
6. Sra. Giulia Camila Silva, membro da Comissão Permanente de Licitação;
7. Sra. Isabela Cristina Queiroz Ferreira, membro da Comissão Permanente de Licitação;
8. Sra. Adriana Nair da Silva Sousa, membro da Comissão Permanente de Licitação;

Na oportunidade, encaminhem nova chave de acesso, incluindo o conteúdo constante nos autos da Denúncia n. 1092536.

Após, encaminhe-se os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para análise e, em seguida, ao *Parquet* para emissão de parecer.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2021.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2533311

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

Conselheiro Relator

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2533311